

Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Servidor Público Civil – Função de capacitação

RECURSO ADMINISTRATIVO. TEORIA DOS FRUTOS DA ÁRVORE ENVENENADA. RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE DOS CERTIFICADOS EMITIDOS PELO INSTITUTO ATUAL DE EDUCAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL.

- 1.Recorrente intimado via correio eletrônico e malote digital para regularizar sua representação processual.
- 2.Certidão atestou que o recorrente não trouxe ao autos o instrumento de mandato.
- 3.Recurso não conhecido ante o não cumprimento de requisito de admissibilidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n. 0001789-79.2013.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da relatora e das notas taquigráficas arquivadas.

Rio Branco, 02 de dezembro de 2015.

Acórdão n.º:8.619

Classe: Recurso Administrativo n.º 0001568-96.2013.8.01.0000

Foro de Origem: Rio Branco

Órgão: Tribunal Pleno Administrativo

Relatora: Desª. Denise Bonfim

Recorrente: Analyne Felício Valle da Silva Duarte

Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Servidor Público Civil – função de capacitação

RECURSO ADMINISTRATIVO. TEORIA DOS FRUTOS DA ÁRVORE ENVENENADA. RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE DOS CERTIFICADOS EMITIDOS PELO INSTITUTO ATUAL DE EDUCAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL.

- 1.Recorrente intimado via correio eletrônico e malote digital para regularizar sua representação processual.
- 2.Certidão atestou que o recorrente não trouxe ao autos o instrumento de mandato.
- 3.Recurso não conhecido ante o não cumprimento de requisito de admissibilidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n. 0001568-96.2013.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do relator e das notas taquigráficas arquivadas.

Rio Branco, 02 de dezembro de 2015.

CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL – 10.11.2015

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 16h35min, em Sessão Extraordinária, no Plenário da Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Conselho da Justiça Estadual, com a presença das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Cezarinete Angelim (Presidente), Denise Bonfim (Vice-Presidente) e Eva Evangelista, convocada para composição do quórum de julgamento. Ausente, justificadamente, a Desembargadora Regina Ferrari (Corregedora-Geral da Justiça).

JULGAMENTOS

1) Processo Administrativo nº 0101477-43.2015.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: A Presidência 'ex-officio'. Relatora a eminente Desembargadora Cezarinete Angelim. Decisão: "Decide o Conselho da Justiça Estadual, à unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas". Participaram do julgamento as Desembargadoras Cezarinete Angelim (Presidente e Relatora), com voto, Denise Bonfim (Vice-Presidente), e Eva Evangelista, convocada para composição do quórum. Ausente, justificadamente, a Desembargadora Regina Ferrari.

Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 16h53min. Do que, para constar, eu, _____, Bel. Victor Matheus Miguéis Minikoski, Diretor Judiciário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Desembargadora Cezarinete Angelim, Presidente.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

PRESIDÊNCIA

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SUA SUBSTITUTA LEGAL

(repblicado por incorreção)

Aos vinte dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, a Desembargadora **Cezarinete Angelim** transmitiu à Desembargadora **Denise Bonfim** o cargo de Presidente desta Egrégia Corte, no período de 22 de novembro a 2 de dezembro de 2015, de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 264, de 23 de julho de 2013; o artigo 17, §1º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, o artigo 52, I, do Regimento Interno, tendo em vista o seu afastamento para participar de Assembleia Geral Extraordinária do Conselho dos Tribunais de Justiça, em Brasília, no dia 23.11.15; para participar do 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Brasília, nos dias 24 e 25.11.15; para celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em 26 e 27.11.15; e para celebrar Termo de Cessão e Uso do Sistema SIGEXTRA com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de 30.11 a 1º.12.15. Do que, para constar, eu, _____, Bel. **Victor Matheus Migueis Minikoski**, Diretor Judiciário, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Desembargadora **Denise Bonfim**
Vice-Presidente

TERMO DE RETRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE AO SEU TITULAR

Aos três dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Branco, Capital deste Estado, a Desembargadora **Cezarinete Angelim** reassumiu o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, transferido à Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, no período de 22 de novembro a 2 de dezembro de 2015, de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 264, de 23 de julho de 2013; o artigo 17, §1º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, o artigo 52, I, do Regimento Interno, tendo em vista o seu afastamento para participar de Assembleia Geral Extraordinária do Conselho dos Tribunais de Justiça, em Brasília, no dia 23.11.15; para participar do 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Brasília, nos dias 24 e 25.11.15; para celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em 26 e 27.11.15; e para celebrar Termo de Cessão e Uso do Sistema SIGEXTRA com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de 30.11 a 1º.12.15. Do que, para constar, eu, _____, Bel. **Victor Matheus Migueis Minikoski**, Diretor Judiciário, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Desembargadora **Denise Bonfim**
Vice-Presidente

TERMO DE DISTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2014 (Autos nº 0000157-81.2014.8.01.0000)

PARTES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

OBJETO: Fica rescindido em caráter amigável, por acordo entre as partes, em consonância com o art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93, todas as cláusulas, termos e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2014, firmado em 07/04/2014, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que tinha como objeto a cessão do código fonte do Programa Chronos Sistema de Férias dos Magistrados, para sua implantação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2015.

ASSINAM: O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos, e a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Cezarinete Angelim**.

(REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO)

Referência: Processo Administrativo nº 0101518-10.2015.8.01.0000

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a

construção de um restaurante para atender aos servidores e magistrados lotados na Sede Administrativa.

Requerente: Gerência de Instalações
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa à Concorrência nº 02/2015, a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, a empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.640/0001-83, com valor global de 1.667.039,09 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, trinta e nove reais e nove centavos).
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 400/2015 e HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal.
Após a assinatura do Contrato, fica autorizada a emissão da Ordem de Serviço para execução do objeto contratado.
Publique-se.

Rio Branco/AC, 14 de dezembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101367-44.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos.

Requerente: Setor de Transporte
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 51/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 223/266), Resultado por Fornecedor (fl. 267) e Termo de Adjudicação (fls. 268/271v.), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com valor de R\$ 43.550,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) para o grupo único.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 404/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Rio Branco/AC, 15 de dezembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101515-55.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2015

Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de Kit Lanche.

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 53/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 110-114), Resultado por Fornecedor (fl. 115) e Termo de Adjudicação (fl. 116), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa C. CALIL DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.876/0001-42, com valor global de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais) para o item 1.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 407/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema

COMPRASNET.
Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 15 de dezembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101516-40.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2015

Objeto: Contratação de serviçosde lavagem, asseio e conservação de sofás/ poltronas, togas, tapetes de uso do Poder Judiciário.

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 50/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 108-114), Resultado por Fornecedor (fl. 115) e Termo de Adjudicação (fls. 116-118), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa POERSCH & MASTRANGELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.210.513/0001-34, com valor global de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais) para o grupo 1.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 408/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
Após a assinatura da Ata, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 15 de dezembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0000366-50.2014.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2015

Objeto:Proposta de Convênio/Ministério da Justiça - Capacitação, na Modalidade EAD.

Requerente: Diretoria de Gestão Estratégica
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 39/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 737-770), Resultado por Fornecedor (fls. 771-773) e Termo de Adjudicação (fls. 774-780), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedores do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, os seguintes fornecedores, com seus respectivos valores globais: DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.278.886/0001-93, com valor global de R\$ 1.111,12 (mil cento e onze reais e doze centavos), para o item 17; COMERCIAL DANTHAW LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.302.956/0001-03, com valor global de R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), para o item 13; HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.729.347/0001-06, com valor global de R\$ 22.050,68 (vinte e dois mil e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), para o item 8; BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.252/0001-30, com valor global de R\$ 8.656,19 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), para os itens 6, 12 e 21; TAHITI COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 65.865.065/0001-45, com valor global de R\$ 19.490,02 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos), para os itens 11 e 14;